



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO
1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE CORNÉLIO PROCÓPIO - PROJUDI
Av Santos Dumont, 903 - centro - Cornélio Procópio/PR - CEP: 86.300-000 - Fone: (43) 3132-1857 - E-mail: cp-1vj-e@tjpr.jus.br

Autos nº. 0008058-03.2024.8.16.0075

Processo: 0008058-03.2024.8.16.0075
Classe Processual: Execução Fiscal
Assunto Principal: Dívida Ativa (Execução Fiscal)
Valor da Causa: R\$3.568,77
Exequente(s): • Município de Cornélio Procópio/PR
Executado(s): • Maria Aparecida Borges

Vistos.

1. Informado o acordo realizado entre as partes (mov. 169.2), suspendo o feito até o prazo acordado para cumprimento, ante a suspensão da exigibilidade do crédito tributário, nos termos do disposto no art. 151, VI, do Código Tributário Nacional.
2. Decorrido o prazo estipulado para cumprimento do acordo, intime-se a parte exequente para se manifestar, em 10 dias, sobre a satisfação da pretensão.
3. Comunique-se ao Sr. Leiloeiro acerca do teor desta decisão.
4. Intimem-se as partes para que se manifestem quanto ao contido em movs. 171.1/171.2.
5. Oportunamente, voltem conclusos para análise do pedido de restituição (mov. 158.1).
6. Intimações e diligências necessárias.

Cornélio Procópio, data da assinatura digital.

Thais Terumi Oto

Juíza de Direito